



## **Câmara Municipal de Riacho das Almas Estado de Pernambuco**

**Ofício GP/CMRA 16/2022**

Riacho das Almas/PE, 08 de março de 2022.

Aos Excelentíssimos Vereadores

**VANDILSON DOMINGOS FERREIRA e LEONARDO HENRIQUE DE MOURA**

**ASSUNTO:** Concessão de pedido de vista ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2022.

Concedo o pedido de vista com prazo de dois dias úteis para estudo, conforme estabelecido no art. 99 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que assim dispõe:

Artigo 99 – O Vereador pode solicitar vista da proposição submetida a discussão, tendo o prazo de dois dias úteis para estudá-la, contados do dia da entrega do documento, devidamente protocolado.

Adverta-se, nesta oportunidade, que o pedido de vista será anulado, caso o Vereador se negue a receber o processado. Ocorrendo esta hipótese, o órgão competente comunicará o fato ao Presidente, conforme o Parágrafo Único do art. 99 do Regimento Interno.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para apresentar os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
**NESTOR DE LIRA MOURA**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS

